



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 1.176, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 11 de dezembro de 2012

Servidor Responsável

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 299.400,00 nas dotações do Município de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 299.400,00 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações do Município de Matias Barbosa:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De Matias Barbosa

Unidade 02 - Departamento De Administração

Sub-Unidade 00 - Departamento De Administração

2.02.00.04.122.003.2.0011 - 3.3.90.30	Desenv. Das Atividades Do Depto. De Administração	----- R\$ 10.000,00
2.02.00.04.122.003.2.0016 - 3.3.90.30	Convênio Com A Polícia Civil	----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$ 15.000,00
Total da Unidade 02	-----	R\$ 15.000,00

Unidade 04 - Serviço De Contabilidade

2.04.00.04.123.003.2.0033 - 3.3.90.35	Desenvolvimento Dos Serviço De Contabilidade	----- R\$ 5.400,00
---------------------------------------	--	--------------------

Total da Sub-Unidade 00	-----	-R\$ 5.400,00
Total da Unidade 04	-----	- R 5.400,00

Unidade 05 - Serviço De Educação

Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas

2.05.03.12.362.013.2.0049 - 3.3.90.39	Apoio Transp Escolar Ensino Medio Nível Técnico	----- R\$ 20.000,00
2.05.03.12.364.013.2.0051 - 3.3.90.39	Apoio Ao Transporte Escolar Do Ensino Superior	----- R\$ 20.000,00
2.05.03.12.367.013.2.0052 - 3.3.90.39	Transporte Escolar - Escolas Especiais	----- R\$ 26.000,00

Total da Sub-Unidade 03	-----	R\$ 66.000,00
Total da Unidade 05	-----	R\$ 66.000,00

Unidade 06 - Serviço De Cultura, Esporte E Lazer

Sub-Unidade 00 - Serviço De Cultura, Esporte E Lazer

2.06.00.13.392.014.2.0053 - 3.3.90.36	Eventos E Festas Populares	----- R\$ 30.000,00
2.06.00.13.392.014.2.0053 - 3.3.90.39	Eventos E Festas Populares	----- R\$ 130.000,00
2.06.00.27.812.020.2.0059 - 3.3.90.39	Desenvolvimento Das Atividades Do Desporto Amador	----- R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$ 165.000,00
Total da Unidade 06	-----	R\$ 165.000,00
Unidade 07 - Fundo Municipal De Saúde		
Sub-Unidade 05 - Vigilância Em Saúde		
2.07.05.10.305.009.2.0078 - 3.3.90.36	Desenvolvim. De Atividades Do Controle De Zoonozes	----- R\$ 23.000,00
Total da Sub-Unidade 05	-----	R\$ 23.000,00
Total da Unidade 07	-----	R\$ 23.000,00
Unidade 09 - Depto. De Obras E Serviços Públicos		
Sub-Unidade 00 - Depto. De Obras E Serviços Públicos		
2.09.00.15.451.017.1.0044 - 4.4.90.51	Obras De Infra-Estrutura Urbana	----- R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$ 25.000,00
Total da Unidade 09	-----	R\$ 25.000,00
Total Geral	-----	R\$ 481.400,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 11 de dezembro de 2012.


Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal